



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO Nº 001/2015.

Dispõe sobre o pagamento da gratificação natalina, durante o exercício de 2015 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN, no uso das atividades que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, em conformidade com o art. 33, da Lei Complementar Municipal nº 046/2010, desta Câmara Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Durante o exercício de 2015, o pagamento da gratificação natalina dos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, dar-se-á em 02(duas) parcelas, sendo 40% (quarenta por cento) no mês de junho e 60% (sessenta por cento) no mês de dezembro.

Art. 2º. Sobre o valor da gratificação incidirão todos os descontos legais, inclusive pensão alimentícia.

Parágrafo Único. Os encargos sociais devidos à previdência serão retidos e recolhidos conforme legislação específica.

Art. 3º. Eventuais ajustes, positivos ou negativos, no cálculo da gratificação natalina serão realizados no mês de dezembro, juntamente com o pagamento do salário daquele mês.

Art. 4º. Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, devendo comunica-las imediatamente a Diretoria Financeira, se houver implicação orçamentária e/ou financeira.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 12 de junho de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 476C11A8

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 136/2015-GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor BRENO VINÍCIUS DE GÓIS para o Cargo de Procurador Geral-Adjunto, conforme art. 3º, I, "d", da Resolução 12/2015, desta Casa de Leis, e conceder a gratificação estabelecida no art. 31, da Lei Complementar 046/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 17 de junho de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 442000F3

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 137/2015-GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JAIRO DE PAIVA CAVALCANTE para o Cargo de Chefe do Setor de Plenário, conforme art. 3º, II, "d", da Resolução 12/2015, desta Casa de Leis, e conceder a gratificação estabelecida no art. 31, da Lei Complementar 046/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 17 de junho de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 4DCEE0EF

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 138/2015-GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS GUIMARÃES para o Cargo de Chefe do Setor de Protocolo, conforme art. 3º, II, "h", da Resolução 12/2015, desta Casa de Leis, e conceder a gratificação estabelecida no art. 31, da Lei Complementar 046/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 17 de junho de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 65CCEED6

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 139/2015-GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor THIAGO CLEMENTE DE SOUZA para o Cargo de Chefe do Setor de Folha de Pagamento, conforme art. 3º, II, "b", da Resolução 12/2015, desta Casa de Leis, e conceder a gratificação estabelecida no art. 31, da Lei Complementar 046/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 17 de junho de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 71581527

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0370/2015\*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 161/2015-GE, do Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o servidor LEANDRO DIOGENES FERREIRA MAIA, matrícula nº 13230-6, detentor do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, com lotação na Subsecretaria Municipal de Saúde, ao Governo do Estado do Rio Grande do

Norte pelo período de um (1) ano, para desempenhar suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), com ônus para o seu órgão de origem.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º - Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, para fins do art. 116, II, da Lei Complementar nº 29 de 16 de dezembro de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

\*Replicado por incorreção de erro material

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 5194848C

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0371/2015\*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 138/2015-GE, do Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER à servidora MARIA DA SALETE DANTAS GURGEL, matrícula nº 6.773-7, detentora do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, com lotação na Subsecretaria Municipal de Saúde, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte pelo período de um (1) ano, para desempenhar suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), com ônus para o seu órgão de origem.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º - Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, para fins do art. 116, II, da Lei Complementar nº 29 de 16 de dezembro de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

\*Replicado por incorreção de erro material

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 5AC81F55

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0372/2015\*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 163/2015-GE, do Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER à servidora FLORINA DA ESCÓSSIA COLLAÇO LACERDA DE SOUZA, matrícula nº 5.146-3, detentora do cargo efetivo de Professora, com lotação na Subsecretaria Municipal de Educação, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte pelo período de um (1) ano, para desempenhar suas atividades laborais junto a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte (ARSEP), com ônus para o seu órgão de origem.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, para fins do art. 116, II, da Lei Complementar nº 29 de 16 de dezembro de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

\*Republished por incorreção de erro material

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 72D500FB

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0373/2015\*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 069/2015/DG/IDIARN, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE/RN, Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN – IDIARN, Gabinete do Diretor Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o servidor JUCÉLIO DA SILVA GAMELEIRA, matrícula nº 14.240-9, detentor do cargo efetivo de Agente de Endemias, com lotação na Subsecretaria Municipal de Saúde, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte pelo período de um (1) ano, para desempenhar suas atividades laborais junto a Chefia de Unidade de Saúde Animal e Vegetal – ULSAV, em Mossoró/RN, com ônus para o seu órgão de origem.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, para fins do art. 116, II, da Lei Complementar nº 29 de 16 de dezembro de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

\*Republished por incorreção de erro material

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 44599EAE

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0385/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor da Sentença prolatada nos autos do Processo nº 0104402-25.2013.8.20.0106 – Mandado de Segurança, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de FRANCISCO AYRTON FILGUEIRA JÚNIOR, em 2º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO AYRTON FILGUEIRA JÚNIOR, sub júdice, para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de tempo de serviços e demais vantagens a partir da data de início do efetivo exercício do cargo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 62989455

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0386/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ALUSKA MAYARA GONDIM DE AQUINO do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, Símbolo CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 682CC698

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0387/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 0803631-70.2015.8.20.5106, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANTONIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA, em 29º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento do cargo de Auxiliar de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA, sub júdice, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de tempo de serviços e demais vantagens a partir da data de início do efetivo exercício do cargo.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 57641F3D

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0388/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Agente de Combate às Endemias, criadas pela Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do candidato abaixo identificado, em 86º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EILSON TERTULINO DE ASSIS, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de tempo de serviços e demais vantagens a partir da data de início do efetivo exercício do cargo.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 4949FA3E

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0389/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Agente de Combate às Endemias, criadas pela Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do candidato abaixo identificado, em 73º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EMERSON DE OLIVEIRA VIANA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de tempo de serviços e demais vantagens a partir da data de início do efetivo exercício do cargo.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 60EED6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.288/2015-SEMAD, de 18/06/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 233/2015-PGM/GPG, de 15/05/2015, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Ofício nº 0089/2014 - 11ªPmJM, com seus anexos, da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró/RN, que requisita instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora abaixo identificada, por suposta acumulação indevida de cargos públicos, exercidos cumulativamente na Prefeitura Municipal de Mossoró e na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, e ainda com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada à servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº. 3847-8, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
2. José Nilson Costa Hermínio, Analista de Tecnologia da Informação, sob matrícula nº 3893-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
3. Maria Irene Fernandes de Oliveira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5618-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 5B48A338

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1258/2015-SEMAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "j" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ADRIANA FERNANDES COSTA, matrícula n.º 507229-8, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – U. B. S. DR. EPITACIO CARVALHO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 10/06/2015 a 06/12/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6912E93E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1270/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora NILA RUBIELLY SILVA FERNANDES, matrícula n.º 14634-0, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – CENTRO DE CONTROLE DO DENGUE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 03/06/2015 a 29/11/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 43EB4C5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1271/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral, o servidor LUIZ DUARTE DE SOUZA, matrícula n.º 4990-5, PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/05/2015, conforme Benefício de Número 171.471.137-1, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 69C37E66

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1272/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral, a servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, matrícula n.º 5595-1, PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 26/11/2014, conforme Benefício de Número 169.692.070-9, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 52125741

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
CONCORRÊNCIA 20/2015 – SEMOB**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pelas Portarias nº 865/2014, 866/2014 e 870/2014 de 07 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência do tipo Empreitada Global por Preço Unitário na data de 28 de julho de 2015, às 09h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a execução de serviços de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas de Mossoró/RN.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h30min às 13h30min.

Mossoró-RN, em 19 de junho de 2015.

José Luiz de Melo Júnior

Presidente da CPL1

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 681CFFE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
CONCORRÊNCIA Nº 19/2015 – SEINFRA**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pelas Portarias nº 865/2014, 866/2014 e 870/2014 de 07 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência do tipo Empreitada Global por Preço Unitário na data de 03 de agosto de 2015 (segunda-feira), às 09h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a realização das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário – bacia 2, que contempla os Bairro Redenção, parte do Santa Delmira, Loteamento Florândia e Itamaraty e a Estrada da Raiz, nesta cidade

O Edital com as demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h30min às 13h30min.

Mossoró-RN, em 19 de junho de 2015.

José Luiz de Melo Júnior

Presidente da CPL1.

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 7706D0D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015  
– SEMOB –REPETIÇÃO DA CONCORRÊNCIA 04/2015**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pelas Portarias nº 865/2014, 866/2014 e 870/2014 de 07 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência do tipo Empreitada Global por Preço Unitário na data de 27 de julho de 2015, às 09h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia por meio de registro de preços para a construção de redutores de velocidade do tipo lombada física utilizando CBUQ.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h30min às 13h30min.

Mossoró-RN, em 19 de junho de 2015.

José Luiz de Melo Júnior

Presidente da CPL1

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 44ABD84E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 02 de Valor - Referente à Concorrência nº 02/2014 -

SEDUR.

Contrato nº 145/2014, Firmado em 18/06/2014.

Objeto: Recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas no bairro Barrocas, referente ao lote 09.

Valor aditado: R\$ 53.341,24(cinquenta e três mil trezentos e quarenta e um real e vinte e quatro centavos)

Valor global: R\$ 267.081,21(duzentos e sessenta e sete mil e oitenta e um real e vinte e um centavos)

Data da assinatura: 02/06/2015.

Contratada: MULTIPAV-Engenharia e Construções Ltda.

Assina pela contratada: Marcondes Ferreira do Rosário (Sócio).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 5EBC82FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 05 de Prazo - Referente ao Convite nº 112/2012 – SEDETEMA

Contrato Nº 233/2012, Firmado em 05/06/2012.

Objeto: Serviços de lavagem de veículos

Prazo Vigência: 09 (nove) meses.

Período: 05/06/2015 a 05/03/2016.

Data da assinatura: 02/06/2015.

Contratada: Maria Eliane Costa Filgueira.

Assina pela contratada: Maria Eliane Costa Filgueira (Sócia).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 620DF9C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 04 de Readequação - Referente à Tomada de Preço Nº 02/2014 – SEDUR.

Contrato Nº 108/2014, Firmado em 16/05/2014.

Objeto: Construção de Praça No entorno da UEI Teresa Fernandes de Souza Nêo, Localizada a Rua Tabelião Aoem Manescau, Bairro Santo Antônio.

Data da Assinatura: 03/06/2015

Contratada: Poly Construções & Empreendimentos Eireli,

Assina Pela Contratada: Edgard César Burlamaqui De Lima (Sócio).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 46B636E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 05 de Prazo - Referente ao Convite Nº 69/2014 – SETRAN

Contrato nº 75/2014, Firmado em 05/05/2014.

Objeto: Manutenção e pintura do prédio onde funciona a Subsecretaria de Trânsito e Transporte - STT, localizada a Rua Felipe Camarão, nº 968- bairro Boa Vista.

Prazo Vigência: 90 (noventa) dias.

Período: 01/06/2015 a 30/08/2015.

Data da assinatura: 22/05/2015.

Contratada: M V Gomes & Cia Ltda - ME.

Assina Pela Contratada: Maria Vanilde Gomes (Sócia).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 5F376773

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº05de Reajuste de Preços-referente àConcorrência nº 17/2012 - SEDETEMA.

Contrato nº 510/2012, Firmado em 30/10/2012.

Objeto: Construção da área de lazer do Conjunto Jardim das Orquídeas, no Conjunto Wilson Rosado, Mossoró/RN.

Valor aditado: R\$ 179.867,75 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Valor Global: R\$ 602.926,86 (seiscentos e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

Data da assinatura: 19/06/2015.

Contratada: R R Construções e Serviços Ltda.

Assina pela contratada: Sergio Ricardo Nogueira (Sócio).

Assina pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 57667F77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 022/2015-SMS.**

A Comissão de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, presidente designada pela portaria n.º 871/2014 e membros pelas portarias nº 861, 863/2014, publicado em 11 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Concorrência nº 022/2015-SMS.

Objeto: empresa de serviços médicos na especialidade de patologista e auxiliar de necropsia em regime de plantões, para atuar no serviço de verificação de óbitos - SVO, prestando assistência a população da 20 e 80 regional de saúde.

Data/local: 04.08.2015 - secretaria executiva de licitações, contratos e compra.

Horário: 09h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN, em 19 de junho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

**Publicado por:**  
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO  
Código Identificador: 46A3FC5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 014/2015-SMS**

A Comissão de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, presidente designada pela portaria n.º 871/2014 e membros pelas portarias nº 861, 863/2014, publicado em 11 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Concorrência nº 014/2015-SMS.

Objeto: empresa especializada na prestação de serviços médicos de anestesiologia, para proporcionar assistência anestésica aos usuários do sistema único de saúde – sus.

Data/local: 27/07/2015 - secretaria executiva de licitações, contratos e compra.

Horário: 09h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN, em 19 de junho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente cpl2

**Publicado por:**  
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO  
Código Identificador: 4590F3D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 015/2015-SME**

A Comissão de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, presidente designada pela portaria n.º 871/2014 e membros pelas portarias nº 861, 863/2014, publicado em 11 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Concorrência nº 015/2015-SME.

Objeto: empresa na área de construção civil e atividades afins para construção da quadra escolar coberta da escola municipal Evlázio Leão, localizada na BR 304, km 25, na comunidade de Hipólito, zona rural de Mossoró.

Data/local: 28.07.2015 - secretaria executiva de licitações,

contratos e compra.

Horário: 09h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN, em 19 de junho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente cpl2

**Publicado por:**  
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO  
Código Identificador: 6163279B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 016/2015-SME.**

A Comissão de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, presidente designada pela portaria n.º 871/2014 e membros pelas portarias nº 861, 863/2014, publicado em 11 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Concorrência nº 016/2015-SME.

Objeto: empresa na área de construção civil e atividades afins para construção da quadra escola Heloisa Leão de Moura, localizada na Rua Antônio Geraldo de Medeiros, Bairro Bom Jesus Mossoró-RN.

Data/local: 29.07.2015 - secretaria executiva de licitações, contratos e compra.

Horário: 09h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN, em 19 de junho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

**Publicado por:**  
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO  
Código Identificador: 3F1C02BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 018/2015-SME.**

A Comissão de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, presidente designada pela portaria n.º 871/2014 e membros pelas portarias nº 861, 863/2014, publicado em 11 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Concorrência nº 018/2015-SME.

Objeto: empresa na área de construção civil e atividades afins para construção da quadra escolar coberta da escola municipal professor Mauricio de Oliveira, localizada na agrovila Paulo Freire, assentamento Eldorado dos Carajás II, zona rural - Mossoró/RN.

Data/local: 31.07.2015 - secretaria executiva de licitações, contratos e compra.

Horário: 09h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN, em 19 de junho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente cpl2

**Publicado por:**  
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO  
Código Identificador: 60ED4C03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 021/2015-SMS.**

A Comissão de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, presidente designada pela portaria n.º 871/2014 e membros pelas portarias nº 861, 863/2014, publicado em 11 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Concorrência nº 021/2015-SMS.

Objeto: empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a construção do CER IV (centro de reabilitação – intelectual, físico, visual e auditivo), que será localizado à Avenida Rio Branco, Bairro: santo Antônio, Mossoró-RN, de acordo com a cópia do diário oficial – imprensa nacional nº 250/dou – 26/12/13 – seção 1 – p.65 do ministério da saúde gabinete do ministro, portaria nº 3.183, de 24 de dezembro de 2013, que habilita municípios e estados a receberem recursos para construção de centro especializado de reabilitação (CER)

Mossoró/RN.

Data/local: 03.08.2015 - secretaria executiva de licitações, contratos e compra.

Horário: 09h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN, em 19 de junho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

**Publicado por:**  
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO  
Código Identificador: 52CFB756

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
ADITIVO Nº 004 – (PRAZO E VALOR) REFERENTE À  
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 295/2011 -  
GEDS - CONTRATO FIRMADO EM 01/05/2011.**

OBJETO: Locação de 01(um) imóvel, localizado a Rua Projetada, S/N - Bairro Bom Jesus - Mossoró-RN destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS BOM JESUS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PERÍODO: 30/04/2015 A 30/04/2016

VALOR MENSAL: R\$: 814,57 (oitocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos).

VALOR TOTAL R\$: 9.774,84 (nove mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29.04.2015

LOCADORA: IRENE HOLANDA MONTENEGRO AMORIM

ASSINA PELA LOCADORA: IRENE HOLANDA MONTENEGRO AMORIM

ASSINA PELO LOCATÁRIO: AMÉLIA BENIGNO CIARLINI SILVEIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE).

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
Código Identificador: 53F3AF08

**PREGÃO PRESENCIAL  
ADITIVO 006 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 040/2010 – SESUTRA(SEMOB) – AO  
CONTRATO FIRMADO EM 10/06/2010**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na renovação do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, cujo objeto é a contratação de uma empresa para prestação de serviços de gestão integrada da manutenção, operação e modernização da sinalização semaforica de Mossoró.

EMPRESA: SERTTEL LTDA - CNPJ/MF n.º 24.144.040/0001-75

PRAZO: 120 (cento e vinte dias) 15 de junho de 2015 a 12 de outubro de 2015.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Angelo José Barros Leite

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 6CB892FF

**PREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº. 022/2015 - SMS**

Proc. Nº 040/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de julho de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamento de Raio X Digital, com instalação destinado as unidades de Saúde. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 19 de junho de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 67709907

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 061/2014 – SMS**

Proc. Nº 061/2015

Fica suspenso, com abertura da sessão marcada anteriormente para o dia 22 de junho de 2014, às 08h00min, o Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 061/2014 - SMS, que possui como objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de material de limpeza e higiene, destinados as unidades municipais de saúde. Fica SUSPENSO até ulterior deliberação.

Mossoró – RN, 19 de junho de 2014.

MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ

Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 404E52B7

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**069/2014 – SMS.**

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA para aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis ( carnes, ovos, pão, frutas, verduras, legumes, polpas de fritas).

EMPRESA: A C DANTAS - ME - - CNPJ/MF sob o nº. 15.007.385/0001-96

VALOR: R\$ 134.772,48

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10.03.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Adhemar Cortez Dantas

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 4F042240

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2015 – SMDSJ ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

Em 29 de abril de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2015-SMDSJ, homologado em 02 de junho de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: MERCANTIL CIDADE LTDA  
CNPJ: 05.369.850/0001-85  
ENDEREÇO: RUA DES. DIONÍSIO FILGUEIRA, 313 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59610-000  
REPRESENTANTE LEGAL: MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA  
CPF: 878.510.754-91

ITEM 3 - 500 (QUINHENTOS) KILOGRAMA - ACHOCOLATADO EM PÓ - TIPO INSTANTÂNEO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALADO EM SACHÊ FLEXÍVEL EM POLIETILENO DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, COM PESO LÍQUIDO DE 9,6KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,20 (OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS).

ITEM 4 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - ACHOCOLATADO LÍQUIDO - COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, ACRESCIDA DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SOROS DE CHOCOLATE; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, COM 200ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, - ITALAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,90 (NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS).

ITEM 5 - 20000 (VINTE MIL) KILOGRAMA - AÇÚCAR - TIPO CRISTAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO C/ PESO LÍQUIDO DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 30KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS

ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - ECOQUAR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,82 (UM REAL E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$36.400,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 9 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU, LEITE EM PÓ E OU SORO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SAL, CONSTITUÍDO EM PÓ FINO E HOMOGENEO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 20 UNIDADES CONTENDO EMBALAGENS ALUMINIZADAS DE 400 GRAMAS. - ITALAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,00 (TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 11 - 20000 (VINTE MIL) KILOGRAMA - ARROZ - PARBOLIZADO TIPO 2; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - TIG BABA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,49 (DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 12 - 700 (SETECENTOS) UNIDADE - AVEIA - EM FLOCOS FINOS; INTEGRAL; 100% NATURAL; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E EMBALAGEM EXTERNA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM 250G; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - YOKI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,28 (DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.596,00 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITEM 13 - 4000 (QUATRO MIL) KILOGRAMA - BANANA MAÇA - EM PENÇAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADAS EM PENÇAS AVULSAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RCD 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15.560,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 15 - 6000 (SEIS MIL) KILOGRAMA - BATATA DOCE - AMARELA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES (RACHADURAS, CORTES), SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,86 (DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$17.160,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

ITEM 17 - 700 (SETECENTOS) PACOTE - BATATA FRITA PROCESSADA; COMPOSIÇÃO BÁSICA GORDURA VEGETAL; SAL REFINADO; SABOR NATURAL; PALHA; PESANDO 140 GR. COM VALIDADE DE 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TERMOSELADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 06/99 DE 10/03/99 - GRATÍCIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,16 (TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.212,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS).

ITEM 19 - 500 (QUINHENTOS) LITRO - BEBIDA LACTEA - SABOR MORANGO, COMPOSTA DE LEITE PASTEURIZADO, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO E FERMENTOS LACTEOS, AROMA NATURAL, CORANTE NATURAL, CONSERVANTES, EMBALADOS EM SACOS DE PILIETILENO LEITOSOS COM 1L. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS A 1 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. - CABUGI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,20 (TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 21 - 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) KILOGRAMA - BETERRABA - SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,60 (DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 23 - 20000 (VINTE MIL) PACOTE - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE

TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE, INVOLUCRO DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, COM PESO LÍQUIDO DE 8KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - ESTRELA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,17 (TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$63.400,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 25 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL, EMBALAGEM FILME BOPP, COM PESANDO 140G VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - VITARELLA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,43 (UM REAL E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.860,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 26 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - BISCOITO RECHEADO DE MORANGO, DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MORANGO EM PÓ DESIDRATADO, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL, EMBALAGEM FILME BOPP, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 140 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - VITARELLA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,43 (UM REAL E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.860,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 28 - 1000 (UM MIL) PACOTE - BISCOITO TIPO TENTANÇÃO - COMPOSIÇÃO BÁSICA PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, AÇÚCAR, MARGARINA, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PESO LÍQUIDO DE 230 G. A EMBALAGEM DEVE CONTER VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - TROPICAL MASSAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,45 (QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.450,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 29 - 1000 (UM MIL) PACOTE - BOLACHA LULU; COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G - BOLACHARIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,37 (QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.370,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 30 - 1000 (UM MIL) PACOTE - BOLACHA SETE-CAPAS - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 G. - TROPICAL MASSAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,82 (QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.820,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 31 - 1000 (UM MIL) PACOTE - BOLACHA TIPO MINEIRA - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250G, APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300G. - TROPICAL MASSAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,25 (QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.250,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 32 - 700 (SETECENTOS) KILOGRAMA - CAFÉ EM PÓ; DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRAOS CONILLON, 20% PRETOS/ VERDES/ ARDIDOS; ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRAOS CROS, SAOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR EM PÓ HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIZONA; COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 250 GRAMAS, ALMOFADA (SEM VACUO), VALIDADE MÍNIMA 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT. 377, DE 26/04/99) (RES. SAA-28 DE 01/06/2007); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINIST. DETERMINADOS PELA SEC. AGRIC. - MARATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,10 (DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.970,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 33 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - CALDO DE CARNE; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR; ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EM TABLET, COM NO MÍNIMO 9GR CADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 108GR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(Decreto 12486 de 20/10/78) - ARISCO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.32 (DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.480,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 34 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - CALDO DE GALINHA; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR; ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EM TABLET, COM NO MÍNIMO 9GR CADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 108GR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - ARISCO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.32 (DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.480,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 35 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - MISTURA P/O PREPARO BEBIDA DE CAFÉ C/LEITE, OBTIDA DA MISTURA DE TIPO CAPUCCINO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALADO EM LATA APROPRIADA, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA 200G - 3 CORAÇÕES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,67 (SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.068,00 (TRÊS MIL E SESSENTA E OITO REAIS).

ITEM 37 - 4000 (QUATRO MIL) KILOGRAMA - CARNE BOVINA - COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF - MAFRIPAR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,37 (VINTE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$81.480,00 (OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 40 - 1000 (UM MIL) KILOGRAMA - CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE PONTA DE AGULHA COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIMPAS, SEM OSSOS, SEM PELE, SEM PELANÇAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, A VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIOPA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE - MULTIFRIOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,60 (VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 41 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - CARNE EM CONSERVA TIPO FIAMBRE EMBALAGEM DE 320G - TARGET AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,10 (QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).

ITEM 42 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - CATCHUP; COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUÇO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPACK COM 300 GRAMAS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - QUERO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,08 (DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$832,00 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

ITEM 44 - 3000 (TRÊS MIL) KILOGRAMA - CEBOLA VERMELHA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 DE SETEMBRO 2005, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.670,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 45 - 5000 (CINCO MIL) KILOGRAMA - CENOURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES (RACHADURAS, CORTES), SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INST. NORMAT. CONJ. Nº 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA

ANVISA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,36 (TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 48 - 1000 (UM MIL) KILOGRAMA - CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, CASÇA COM BRILHO, PONTA FECHADA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS AMARELAS OU PRETAS, SINAIS DE PODRIDÃO E/OU MOFO E MACHUCADOS. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 49 - 6000 (SEIS MIL) MOLHO - COENTRO - FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; APRESENTAÇÃO EM MOLHOS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INST. NORMAT. CONJ. Nº 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,54 (CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.240,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 50 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - COLORAU - O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE PÓ FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNS, GRÃOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 100 G. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (Decreto 12.486, DE 20/10/78) - NORDESTINO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,50 (CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

ITEM 52 - 5000 (CINCO MIL) KILOGRAMA - COSTELA BOVINA; EM TIRAS; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; PESANDO 5KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(Decreto 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR - MAFRIPAR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,39 (QUATORZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$71.950,00 (SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 53 - 6000 (SEIS MIL) KILOGRAMA - COXA E SOBRECORA DE FRANGO - CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECORA, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. - PIONEIRO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,36 (SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$38.160,00 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

ITEM 57 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MIN. 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - QUERO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,75 (DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.650,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 58 - 600 (SEISCENTOS) KILOGRAMA - FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO SECA; SUBGRUPO MÉDIA; CLASSE BRANCA; TIPO I; DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - VIDA NOVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,24 (DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.344,00 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 60 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - FARINHA LACTEA; DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO; LEITE EM PÓ INTEGRAL VITAMINAS E MINERAIS; AÇÚCAR, AROMATIZANTE E GLUTEM; NA COR AMARELADA; ACONDICIONADA EM LATA DE 400 GRAMAS; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES; CONFORME PORTARIA 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - NUTRIDAY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,79 (NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$19.580,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 62 - 4000 (QUATRO MIL) KILOGRAMA - FEIJÃO VERDE (DEBULHADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM C/ 01KG) - GEORGE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,90 (OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$35.600,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 63 - 2000 (DOIS MIL) KILOGRAMA - FEIJÃO: PRETO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIÉDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA MAPA - CHINES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,69 (QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.380,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 64 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - FLOCOS DE CEREJAS; A BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA; FLOCOS FINOS PARA PREPARAÇÃO INSTANTÂNEA; ENRIQUECIDO DE FERRO, ÁCIDO FOLÍCO E SAIS MINERAIS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 400 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 451/540/97-SVS/MS - PORTARIA 273/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - NUTRIDAY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,78 (NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.445,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 68 - 3000 (TRÊS MIL) KILOGRAMA - JERIMUM DE LEITE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ODORE, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES (RACHADURAS, CORTES), ISENTO DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAUDO; ISENTO DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INST. NORMAT. CONJ. Nº 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,56 (DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.680,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 69 - 5000 (CINCO MIL) KILOGRAMA - JERIMUM MADURO CABOÇO; DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA NORMAL. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,68 (DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 70 - 6000 (SEIS MIL) KILOGRAMA - LARANJA PERA; FRESCA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,49 (QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.940,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 71 - 1000 (UM MIL) LITRO - LEITE - DE VACA, PASTEURIZADO, TIPO "C", EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO COM 1L. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. - CHAPARRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,00 (TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

ITEM 72 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 395G; RESOLUÇÃO RDC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - BONVILLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,17 (TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.585,00 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 73 - 20000 (VINTE MIL) KILOGRAMA - LEITE EM PÓ - INTEGRAL, DO QUAL FOI RETIRADO APENAS A ÁGUA; COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%; INSTANTÂNEO; ENVASADO EM EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA 19 MESES A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369, DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. - ITAMBE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,20 (DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

ITEM 77 - 4000 (QUATRO MIL) KILOGRAMA - MACAXEIRA; GRAUDA; DE PRIMEIRA (ÓTIMA QUALIDADE);

FRESCA,COMPACTA E FIRME; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(495X355X220)MM; PESANDO APROXIMADAMENTE 25KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.9,DE 12/11/02.(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 84 - 4000 (QUATRO MIL) UNIDADE - MILHO PARA MUNGUZA; GRÃO DE MILHO DESCASCADO, LIVRE DE IMPUREZAS E PARASITAS. EMBALADO EM SACO PÁSTICO ATÓXICO COM 500 G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - DONA CLARA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,55 (UM REAL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 88 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - NESTOGENO 2, LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES, EMBALAGEM LATA COM 400 GR. REPRESENTANDO A PARTE LÍQUIDA DA ALIMENTAÇÃO DE TRANSIÇÃO. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, ÁCIDO PANOTÊNICO, NIACINA, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D), NÃO CONTEM GLUTEN. FONTE PROTEICA: NESTOGENO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,24 (VINTE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.096,00 (OITO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITEM 89 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - NESTOGENO L, LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL PARA OS PRIMEIROS 06 MESES DE VIDA. SABOR: NATURAL, ACONDICIONADO EM LATA 400 GR. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTEICA), OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANOTOTENICO, CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), NÃO CONTEM GLUTEN. - NESTOGENO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,90 (VINTE E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.760,00 (OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 91 - 500 (QUINHENTOS) PACOTE - ORÉGANO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAO E LIMPOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 10 GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO.VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - KITANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 93 - 300 (TREZENTOS) KILOGRAMA - PÃO - FRANCÊS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORÇADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50G POR UNIDADE, EMBALADO EM SACOLAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,DE 16/04/99) E (PORT.593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - CIDADE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,48 ( QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$144,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 94 - 5000 (CINCO MIL) PACOTE - PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500G;FATIADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FOSFATOS MONOCÁLCIO E TRICALCICO, VITAMINAS PP, B6, B1 E B12, EMULSIFICANTES ESTEAROIL-2-LACTIL, LACTATO DE SÓDIO, POLISORBATO 80 E MONOGLICÉRIDES DE ÁCIDO GRAXOS, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. - CIDADE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,20 (QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

ITEM 98 - 500 (QUINHENTOS) KILOGRAMA - PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,99 (DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.495,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 107 - 2000 (DOIS MIL) KILOGRAMA - PRESUNTO DE FRANGO, FATIADO, OBTIDO DE CARNE DE FRANGO SELECIONADA, ADICIONADO DE INGREDIENTES E TEMPEROS, EMBALADO A VÁCUO E SUBMETIDO A PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO, O QUE LHE CONFERE UM PRODUTO SABOROSO E DE ALTA QUALIDADE, SEM GLUTEN. RESFRIDO. VALIDADE MÍNIMA 4 MESES. - SÁDIA

AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,99 (DEZESSETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$35.980,00 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 109 - 3000 (TRÊS MIL) KILOGRAMA - QUEIJO MUSSARELA DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POUCO SAL, RESFRIADO, FATIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.364 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; APRESENTAR NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - PALAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,99 (VINTE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$62.970,00 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 110 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - RAPADURA; EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE/SEITA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO; 250 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - DANTAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,16 (DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.296,00 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITEM 111 - 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) KILOGRAMA - SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 10KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC Nº 28, DE 28/03/00), RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - BOM SAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,54 ( CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.350,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 112 - 3000 (TRÊS MIL) KILOGRAMA - SALSICHA DE FRANGO INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE DE FRANGO, ÁGUA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA(3%), AMIDO, SAL, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS NATURAIS, PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 4521), AROMAS NATURAIS DE PIMENTA BRANCA E FUMAÇA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E CORANTE URUCUM (INS 160B), NÃO CONTEM GLUTEN. - SÁDIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,49 (SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$19.470,00 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 113 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - SERDINHA EM CONSERVA EMBALAGEM C/ 125G - NAVE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,03 (DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.060,00 (QUATRO MIL E SESSENTA REAIS).

ITEM 114 - 4000 (QUATRO MIL) KILOGRAMA - TANGERINA; CRAVO; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.9,DE 12/11/02.(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,03 (DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$40.120,00 (QUARENTA MIL, CENTO E VINTE REAIS).

ITEM 119 - 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - VINAGRE BRANCO; DE ALCOOL; RESULTANTE DE FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL HIDRATADO, ÁGUA E CONSERVANTES INS 224, ACIDEZ 4,0%; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS D E ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL CONTENDO NO MÍNIMO 750ML, HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-7 2(DECRETO 12486, DE 20/10/78) - MINHOTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,39 (UM REAL E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$625,50 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 1.200.488,50 (um milhão, duzentos mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis (carnes, frios, leites, verduras, hortaliças, cereais e laticínios) destinados aos Programas e Ações Sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015 - SMDSJ e de acordo com as requisições

**daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMDSJ.**

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1056 - Apoio as Organizações Comunitárias - 1058 - Capacitações de Recursos Humanos da Assistência Social- 1061 - Atendimento no Cadastro Único(Bolsa Família) - 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude - 2079 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares - 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - 2081 - Manutenção e Funcionamento do COMDICA - 2083 - Atenção à Pessoa com Deficiência - 2084 - Assistência a Criança/Família - 2086 - Ações de Resgate a Cidadania - 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente - 2088- Manutenção das Ações dos C.R.A.S - 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I - 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S - 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC - 2147 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso - 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências - 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem - 2203 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGDSUAS - 2204 - Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho-Acessuas/Trabalho - 2347 - Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado para População de Rua (Centro POP) - 2348 - Manutenção das Ações do Centro de Referência para Mulher (CRM) - 2085 - Assistência a Criança ao Adolescente - Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo), fontes: 100 (Recursos Ordinários) e 186 (Transferências do FNAS).

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2015 - SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2015 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2015 - SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento

das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2015 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: MERCANTIL CIDADE LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 02 de junho de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

MERCANTIL CIDADE LTDA.

CNPJ: 05.369.850/0001-85

MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA

CPF: 878.510.754-91

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 3F79B857

#### PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2015 – SMDSJ ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 29 de abril de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2015 – SMDSJ, homologado em 02 de junho de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: VAREJÃO OESTE LTDA. CNPJ: 10.857.970/0001-61  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3407, BELÓ HORIZONTE, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-460  
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO MESSIAS DIAS

CPF: 315.731.264-20

ITEM 1 - 6000 (SEIS MIL) KILOGRAMA - ABACAXI; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - NACIONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,29 (TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$19.740,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 2 - 5000 (CINCO MIL) KILOGRAMA - ACEROLA FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO GRANDE, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, RESISTENTES DE 1 KG E CAIXAS

PRÓPRIAS. - NACIONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,67 (SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$33.350,00 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 6 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE; CONTENDO 20 LITROS COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; VASILHAME E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RES.54 DE 15/06/00) - CRISTALINA DO APODI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,50 (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 7 - 500 (QUINHENTOS) CAIXA - ÁGUA MINERAL COPO COM 200ML CX. C/ 48 UNID. INDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$27,00 (VINTE E SETE REAIS). TOTALIZANDO R\$13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 8 - 200 (DUZENTOS) KILOGRAMA - ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE. COLORAÇÃO BRANCA GRANDE; COM DIÂMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; INTEIRO, SEM PERDA DE BUBILHO; SEM ESTAR BROTADO, CHOCHO, DETERIORADO, DESIDRATADO, QUEIMADO; POLPA EXTERNA C/PERFURAÇÃO DE PRAGA, DANO MECÂNICO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMB. PALETIZÁVEL; CONTENDO IDENTIF. DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FORNECEDOR; ENDEREÇO COMPLETO DO FORNECEDOR DO PRODUTO; E TELEFONE. - KI-ALHO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,00 (DEZESSETE REAIS). TOTALIZANDO R\$3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 10 - 20000 (VINTE MIL) KILOGRAMA - ARROZ - BRANCO, POLIDO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 30KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - TIO URBANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,71 (DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$54.200,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 14 - 6000 (SEIS MIL) KILOGRAMA - BANANA PACOVÁ; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - NACIONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,75 (DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 16 - 4000 (QUATRO MIL) KILOGRAMA - BATATA DOCE, ROSADA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA. - NACIONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,87 (DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.480,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 18 - 6000 (SEIS MIL) KILOGRAMA - BATATA INGLESA; LISA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; FIRME E INTACTA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, CORTES); TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDA; ACONDICIONADA EM SACOS DE JUTA DE (830X500)MM; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 250/02 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - NACIONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,49 (TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$20.940,00 (VINTE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 20 - 3000 (TRÊS MIL) LITRO - BEBIDA LÁCTEA; C/POLPA DE FRUTAS; SABOR DE FRUTAS VERMELHAS; MISTO DE POLPA DE MORANGO; ELABORADO A PARTIR DE LEITE RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO; ACUCAR, FERMENTOS LACTEOS, POLPA DE FRUTAS; CONSERVANTE, AROMATIZANTE, ESPESSEANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM SACO DE POLIETILENO DE 1000 ML; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - CUBIGI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,19 (TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.570,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 22 - 20000 (VINTE MIL) PACOTE - BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS, EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE INVOLUÇÃO DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, COM PESO LÍQUIDO DE 8KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS

CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - ESTRELA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,72 (DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$54.400,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 24 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS EM EMBALAGENS DE 400 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 8 KG - ESTRELA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,08 (TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 27 - 1000 (UM MIL) PACOTE - BISCOITO TIPO RAIVINHA; COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, FERMENTO QUÍMICO, COCO, SAL, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 G. - PÃO NOSSO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,50 (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 36 - 4000 (QUATRO MIL) KILOGRAMA - CARNE - BOVINA; COXA DURO; PEÇA INTEIRA; RESFRIADO; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145. DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. - XINGUARA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,38 (VINTE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$81.520,00 (OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 38 - 4000 (QUATRO MIL) KILOGRAMA - CARNE BOVINA - MÚSCULO/ACEM, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. - XINGUARA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,78 (DEZESSEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$67.120,00 (SESSENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS).

ITEM 39 - 3000 (TRÊS MIL) KILOGRAMA - CARNE BOVINA MOÍDA - MÚSCULO, MOÍDA, CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA, EM PACOTES COM ATÉ 1 KG. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NA SUA COMPOSIÇÃO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. - XINGUARA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,76 (DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$50.280,00 (CINQUENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 43 - 5000 (CINCO MIL) KILOGRAMA - CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 DE SETEMBRO 2005; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - NACIONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,37 (TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.850,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 46 - 700 (SETECENTOS) UNIDADE - CEREAL A BASE DE AMIDO DE MILHO TIPO EMBALAGEM. 500G - KIMIMO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,89 (QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.423,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

ITEM 47 - 50 (CINQUENTA) CAIXA - CHA CX C/ 10 SACHE (CAMOMILA, ERVA, DOCE, BOLDO, CANELA C/ MAÇÁ, ERVA CIDREIRA ETC) - MARATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,84 (UM REAL E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$92,00 (NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 51 - 100 (CEM) PACOTE - CONDIMENTO TIPO COMINHO EM PÓ, EMBALAGEM COM 100G. - SPIROU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$399,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

ITEM 54 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA - NESTLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,79 (QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.916,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS).



ITEM 55 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - DOCE EM PASTA; OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE VEGE TAL COM AÇÚCAR; CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO; GOIABADA; CLASSIFICADO EM SIMPLES DE GOIABA; COM CONSISTÊNCIA FIRME PARA CORTE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, PESANDO 600 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - NECI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,70 (TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.220,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 56 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - ERVILHA; EM SALMOURA ÁGUA E SAL, AMBALADO EM LATA DE 280 G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146 DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA - DEZ + AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,26 (UM REAL E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$756,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

ITEM 59 - 600 (SEISCENTOS) KILOGRAMA - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. CONTÉM: GLUTEN, EMBALAGEM 1 QUILO - FINNA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,17 (TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.902,00 (UM MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS).

ITEM 61 - 12000 (DOZE MIL) KILOGRAMA - FEIJÃO; CARIÓCA; TIPO 2; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA - DA CASA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,29 (TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$39.480,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 65 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - FLOCOS DE MILHO; FARINHA DE FLOCADA, P-RECOZIDOS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 451/54/09/7-S/MS - PORTARIA 273/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - CLARAMIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,99 (NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 66 - 6000 (SEIS MIL) KILOGRAMA - FRANGO CONGELADO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO SEM RASGOS, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - PIONEIRO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,23 (SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$37.380,00 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 67 - 6000 (SEIS MIL) KILOGRAMA - GOIABA; VERMELHA; FRESCA; DE PRIMEIRA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM POLPA FIRME E INTACTA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - NACIONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,55 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$21.300,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM 74 - 5000 (CINCO MIL) KILOGRAMA - LINGÜIÇA DE FRANGO PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUÇINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05(DEC. 12.486/78) E INSTR. NORMAT. NR. 4/03/00 SDAE SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJ. VERIFIC. NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGRIC. - SÁDIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,99

(TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$69.950,00 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 75 - 5000 (CINCO MIL) KILOGRAMA - MAÇÃ NACIONAL; DE PRIMEIRA; APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO(480X310X260)MM, COM 163 A 175 UNIDADES; PESANDO APROXIMADAMENTE 18KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17(Decreto 12486 de 20/10/78), (RES. 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES); COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; - NACIONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,99 (CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$29.950,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 76 - 9000 (NOVE MIL) KILOGRAMA - MACARRÃO; MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 500 G.; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES. RDC 12/01 ANVISA/MS), (RES. 363/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - FORTALEZA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

ITEM 78 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - MAIONESE; EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ACONDICIONADA EM VIDRO, CONTENDO 500GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA; HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(Decreto 12486 de 20/10/78) - ARISCO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,19 (QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.676,00 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

ITEM 79 - 5000 (CINCO MIL) KILOGRAMA - MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, MISTA VERDE E MADURA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - NACIONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,54 (UM REAL E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 80 - 6000 (SEIS MIL) KILOGRAMA - MARACUJÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - NACIONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,49 (QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$26.940,00 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 81 - 4000 (QUATRO MIL) KILOGRAMA - MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EM POTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS ATÓXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 6KG. - QUALY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,98 (DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$51.920,00 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 82 - 9000 (NOVE MIL) KILOGRAMA - MELANCIA; REDONDA; GRAUDA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - NACIONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,09 (UM REAL E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.810,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 83 - 9000 (NOVE MIL) KILOGRAMA - MELÃO JAPONÊS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO

UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05, (INST. NORMAT. Nº 1 DE 01/02/02; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - NACIONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,39 (DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$21.510,00 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 85 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - MILHO VERDE; ACONDICIONADA EM LATA COM 335 G, EM SALMOURA DE ÁGUA E SAL; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - DEZ + AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,36 (UM REAL E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 86 - 3000 (TRÊS MIL) KILOGRAMA - 0050226-MORTADELA - CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BRANCA DE AVE; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO; ACONDICIONADA EM PLÁSTICO FILME ATÓXICO, PESANDO 3 A 4 KG, PEA ÚNICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 DE 12.486 DE 20/10/78; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGRICULTURA - PERDIGÃO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,99 (SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$23.970,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 87 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - MUCILON DE ARROZ INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE, CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM 400G - NESTLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,99 (DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$32.970,00 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 90 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - OLEO COMESTÍVEL; DE SOJA; REFINADO; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA COM 10,8 LITROS. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - LIZA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

ITEM 92 - 6000 (SEIS MIL) BANDEJA - OVO - DE GALINHA TIPO A; TAMANHO MÉDIO A GRANDE; PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; VERMELHO; COM CASCA POROSA, ISENTA DE RACHADURAS E SUJIDADES, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF. - FORTLEGEMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,46 (DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$74.760,00 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 95 - 9000 (NOVE MIL) PACOTE - PÃO P/ HOT DOG 500GR INGREDIENTES: FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, GLUTEN E EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTES, POLISORBATO 80, ESTEAROIL - 2 - LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E LECITINA DE SOJA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO. - DA CASA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,19 (QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$37.710,00 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 96 - 4000 (QUATRO MIL) KILOGRAMA - PEITO DE FRANGO ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA 2244/97), PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DA ADMINISTRATIVOS, DETERMINADOS PELA SEC. AGR. MARCA AVEBOM. - BELA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,43 (SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$29.720,00 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 97 - 1000 (UM MIL) KILOGRAMA - PIMENTA DO REINO; EM PO FINO; OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUINOS; GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS; DE COLORAÇÃO CINZA ESCURO; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, 200GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO



ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/ E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - CONDONOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,70 (DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 99 - 3000 (TRÊS MIL) PACOTE - POLPA DE FRUTA - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE CAJARIANA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM CASCA E SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NO SABOR CAJARIANA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - SABOR DA SERRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,99 (NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$29.970,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 100 - 3000 (TRÊS MIL) PACOTE - POLPA DE FRUTA - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE UVA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM CASCA E SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NO SABOR UVA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - SABOR DA SERRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,99 (ONZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$35.970,00 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 101 - 3000 (TRÊS MIL) PACOTE - POLPA DE FRUTA (ABACAXI); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE ABACAXI POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCA E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - SABOR DA SERRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,70 (TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS).

ITEM 102 - 3000 (TRÊS MIL) PACOTE - POLPA DE FRUTA (CAJARIANA); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE CAJARIANA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - SABOR DA SERRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,93 (QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.790,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 103 - 3000 (TRÊS MIL) PACOTE - POLPA DE FRUTA (CAJU) CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE CAJU POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - SABOR DA SERRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,12 (QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.360,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 104 - 3000 (TRÊS MIL) PACOTE - POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE MARACUJÁ POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCA E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - SABOR DA SERRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,49 (CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.470,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 105 - 3000 (TRÊS MIL) PACOTE - POLPA DE FRUTA (TAMARINDO); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TAMARINDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCA E SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO

ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - SABOR DA SERRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,12 (QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.360,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 106 - 3000 (TRÊS MIL) PACOTE - POLPA DE FRUTA (UVA); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE UVA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCA SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - SABOR DA SERRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,26 (CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15.780,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 108 - 4000 (QUATRO MIL) UNIDADE - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA; OBTIDA DA EXTRUSÃO DA FARINHA DE DESENGORDURADA DE SOJA; CONTENDO 50% DE PROTEINA, 15% LÍPIDIOS; 27,5 GLICÍDIOS, VCT 323,5 KCAL, SAIS MINERAIS; E 4% FIBRA BRUTA; APRESENTADA EM GRAMOS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; 250 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - SUPRESVO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,93 (DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.720,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 115 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO PRODUCIDO COM VINAGRE, ALHO, PIMENTÃO, ÓLEO DE SOJA, COENTRO, CEBOLINHA, SAL, COLORAU, COMINHO E LOURO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML - REGINA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,99 (UM REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.970,00 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 116 - 2000 (DOIS MIL) KILOGRAMA - TOMATE - CAQUI, EXTRA, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - NACIONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,39 (TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.780,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 117 - 4000 (QUATRO MIL) KILOGRAMA - TOMATE VERDOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO, MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CENIPA - NACIONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,59 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.360,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 118 - 3000 (TRÊS MIL) KILOGRAMA - UVA ITALIA; NACIONAL; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA (400X260X100)MM; PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05, (INST. NORMAT. N 1 DE 01/01/01); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - NACIONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,23 (SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$18.690,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 1.334.604,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quatro reais).

### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis (carnes, frios, leites, verduras, hortaliças, cereais e laticínios) destinados aos Programas e Ações Sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015 -

e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1056 - Apoio as Organizações Comunitárias - 1058 - Capacitações de Recursos Humanos da Assistência Social- 1061 - Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família) - 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de

Desenvolvimento Social e Juventude - 2079 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares - 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - 2081 - Manutenção e Funcionamento do COMDICA - 2083 - Atenção à Pessoa com Deficiência - 2084 - Assistência a Criança/Família - 2086 - Ações de Resgate a Cidadania - 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente - 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S - 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I - 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S - 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC - 2147 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso - 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências - 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem - 2203 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGDSUAS - 2204 - Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho-Acessuas/Trabalho - 2347 - Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado para População de Rua (Centro POP) - 2348 - Manutenção das Ações do Centro de Referência para Mulher (CRM) - 2085 - Assistência a Criança ao Adolescente - Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo), fontes: 100 (Recursos Ordinários) e 186 (Transferências do FNAS).

### DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise de solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015 - SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015 - SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços é Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.



**DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2015 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: VAREJÃO OESTE LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 02 de junho de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

VAREJÃO OESTE LTDA.

CNPJ: 10.857.970/0001-61

FRANCISCO MESSIAS DIAS

CPF: 315.731.264-20

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 73926121

**PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2015 – SME/CGM ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

Em 08 de junho de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2015-SME/CGM, homologado em 15 de junho de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**FORNECEDOR: SERTÃO GAS LTDA**  
CNPJ: 13.839.092/0001-40  
ENDEREÇO: RUA ANFRISIO BELO, 193, BELA VISTA, ALMINO AFONSO/RN, CEP: 59760-000  
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES OLIVEIRA  
CPF: 012.145.594-76

ITEM 1 - 2505 (DOIS MIL E QUINHENTOS E CINCO) UNIDADE - GÁS DE COZINHA; GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL); COMERCIAL À GRANEL; DE COZINHA; COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP; ACONDICIONADO EM VASILHAME METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE PESO LÍQUIDO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$112.725,00 (CENTO E DOZE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS )

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de Gás de Cozinha – GPL (Gás Liquefeito de Petróleo), destinados as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino integrantes do programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE/MEC., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 43/2015 – SME/CGME de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SME/ CGM .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1031 – Aquisição de Utensílios e gás de cozinha– 2003 –Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município –Elementos

de Despesas: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes 100 (Recursos Ordinários), 111 (Receita de Impostos Vinculadas a Educação).

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2015 – SME/CGM.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2015 – SME/CGM, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2015 – SME/CGM pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de

Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2015 – SME/CGMe seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): SERTÃO GAS LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 15 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

SERTÃO GAS LTDA.

CNPJ: 13.839.092/0001-40

MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES OLIVEIRA

CPF: 012.145.594-76

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 51919B07

**PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2015 – SMS ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

Em 08 de junho de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39 com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2015-SMS, homologado em 15 de junho de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**FORNECEDOR: VAREJÃO OESTE LTDA**  
CNPJ: 10.857.970/0001-61  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3407 , BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-460  
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES OLIVEIRA  
CPF: 012.145.594-76

ITEM 1 - 25000 (VINTE E CINCO MIL) UNIDADE - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE; CONTENDO 20 LITROS, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; VASILHAME E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RES.54 DE 15/06/00) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,49 (DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$62.250,00 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) .

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA é aquisição de água mineral (sem vasilhame) destinados as unidades de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 44/2015 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1054 – Capacitação de recursos humanos da Saúde – 2009 – Coordenação e Manutenção dos serviços Administrativos da Secretaria de Saúde – 2066 – Manutenção das Unidades Básicas de Pronto Atendimento – 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2071 – Controle e Combate a Endemias e Epidemias – 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal – 2076 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – 2078 – Ações de vigilância Sanitária – 2090 – Manutenção dos serviços especializados em Odontologia – 2106 – Manutenção da Frota de Saúde – 2113 – Manutenção do Serviço de Saúde do Trabalhador – 2119 – Ações de Planejamento Familiar – 2120 – Ações de Prevenção a DST/AIDS – 2317 – assistência e Tratamento de Dependentes Químicos – Elementos de Despesas: 33.90.30 (Material de Consumo), Fontes 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculada à Saúde).

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2015 - SMS, que a precede e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL

N.º44/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): VAREJÃO OESTE LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 15 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

VAREJÃO OESTE LTDA.

CNPJ: 10.857.970/0001-61

MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES OLIVEIRA

CPF: 012.145.594-76

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 662FA880

**PREGÃO PRESENCIAL  
Pregão Presencial nº. 051/2015 - SMS**

Proc. Nº 131/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de julho de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição veículos 0 km, exigindo-se que o licitante seja concessionária autorizada pelo fabricante, destinados as Unidades Básicas de Saúde: Antônio Camilo, Francisco Nazareno P. Gurgel, Dr. Luis Escolástico Bezerra, Dr. Sueldo Câmara, Duclecio Antonio de Medeiros, Elias Honorato, Francisco Neto da Luz, Marcos Raimundo Costa, Marina Ferreira, Vereador Durval Costa e demais unidade pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 19 de junho de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 5B88F20B

**PREGÃO PRESENCIAL  
Pregão Presencial nº. 052/2015 - SMS**

Proc. Nº 132/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de julho de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de combustível tipo Etanol, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 19 de junho de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 752F274A

**PREGÃO PRESENCIAL  
Pregão Presencial nº. 054/2015 - SMS**

Proc. Nº 141/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de julho de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará

licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL é a contratação de Clínica radiológica especializada na prestação de serviços de Raio-X Odontológico Panorâmico da face, documentação ortodôntico (panorâmica, modelo de estudo, 3 (três) fotos intrabucais), destinados aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 19 de junho de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 4D04FE6A

**PREGÃO PRESENCIAL  
Pregão Presencial nº. 062/2015 - SMS**

Proc. Nº 162/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de julho de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de tecidos para confecção de toalhas, lençóis, pano de mesa de maio, campo fenestrado e outros materiais para as Unidades Básicas de Saúde, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 19 de junho de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 6644D10A

**PREGÃO PRESENCIAL  
Pregão Presencial nº. 065/2015 - SMS**

Proc. Nº 168/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de julho de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na locação de estrutura e serviços de coffee break e filmagens, destinados a realização de eventos em geral. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 19 de junho de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 57D37D04

**PREGÃO PRESENCIAL  
Pregão Presencial nº. 066/2015 - SEGAP/SMDSJ**

Proc. Nº 170/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de julho de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Lances destinados as as equipes de jornadas interrompidas das Secretarias do Gabinete do prefeito e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 19 de junho de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 402AA488

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE**

Notificamos que no dia 17 (dezesete) do mês de junho 2015, o Sr. Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, identificou que o Processo nº 0021/2015 – TATM, PFA 2015.006672-9 – SEFAZ, tendo como requerente o Sr. Fausto Pereira Filho, o mesmo possui litispendência com o Processo nº 2015.003601-3 – SEFAZ, não cabendo duas decisões administrativas em relação ao mesmo objeto, determinou a extinção do Processo 0021/2014 – TATM – PFA 2015.006672-9 – SEFAZ, sem resolução de mérito e seu consequente arquivamento, de acordo com o Art. 267, inciso V, do Código do Processo Civil, sendo que o mérito será apreciado no processo nº 2015.003601-3 – SEFAZ.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 18 de junho de 2015.

Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretária da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 55259E23

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EDITAL Nº 04/2015 - DEPAIJ**

O Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 246, inciso IV, da LC 096/2013 - CTM, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes processos administrativos fiscais:

PROC. Nº: 2014.003351-8

CONTRIBUINTE: COMERCIAL IDEAL LTDA

ENDEREÇO: RUA LIRA TAVARES, 138, SANTO ANTONIO - MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.056-2 CPF/CNPJ Nº: 02.225.382/0001-87

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00070/14-8

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.016658-2

CONTRIBUINTE: O. D. S. ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 104 -CENTRO - MOSSORÓ/RN.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.662-6 CPF/CNPJ Nº: 03.772.413/0001-82

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00440/13-1

FATO GERADOR: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE QUAISQUER MODIFICAÇÕES QUE COMPOEM O CMC POR MÊS OU FRAÇÃO, CONTADOS DA OCORRÊNCIA DO FATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I, 189 E 190 DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002669-4

CONTRIBUINTE: PAULO CARLOS DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA JEREMIAS LAZARO DE MOURA, 2.633, ABOLIÇÃO III, IV - MOSSORÓ/RN.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.417-8 CPF/CNPJ Nº: 03.587.415/0001-00

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00034/14-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2014.002221-4

CONTRIBUINTE: SILVESTRE H. DE MELO

ENDEREÇO: AV. DIX-NEUF ROSADO, S/N, CENTRO, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.857-6 CPF/CNPJ Nº: 70.316.062/0001-92

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00014/14-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 254 da LC nº 096/2013, a contar da data da publicação deste Edital, em consonância com o Art. 246, parágrafo único, inciso III, do CTM.

Ressalte-se que, conforme art. 242, inciso I, da Lei Complementar nº 096/2013 – CTM, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 08 de junho de 2015.

STENIO ERICK NOGUEIRA JERÔNIMO (Mat. 10.002-1) – Chefe do DEPAIJ.

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 74A508A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Autorização para Comercialização de Medicamentos Retinóicos**

De acordo com a Instrução Normativa nº 6 da Portaria 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, fica a empresa abaixo citada, autorizada a partir desta data, através da Gerência Executiva de Vigilância à Saúde, a comercializar medicamentos a base de resinóides de uso sistêmico.

Nome do Estabelecimento: Farmácia Extrafarm

Razão Social: Farmácia Extrafarm

CNPJ: 04.899.316/0240-50

Endereço: Av. Presidente Dutra, nº 1166, alto de São Manoel, Mossoró-RN

CEP: 59.621-130

Ângela Maria Jacome Ferreira

Gerente Avançada de Planejamento Administração e Finanças

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 5303EA69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 006/2015 - SME/GS**

Estabelece os critérios e as normas para a transferência de recursos financeiros a Empresa vencedora do Pregão presencial nº 16/2015-SME para a execução do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Campo – Saberes da Terra pelo período de 24 meses, a partir de abril de 2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Nº 105/2014, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró.

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 1º do art. 37 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o que estabelece Resolução nº 11, de 16 de Abril de 2014. CD/FNDE/MEC;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Campo – Saberes da Terra assinado pela Prefeitura Municipal de Mossoró e o Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações de cidadania voltadas a jovens que, por diferentes fatores, foram excluídos do processo educacional, de modo a reduzir situações de risco, desigualdade, discriminação e outras vulnerabilidades sociais, fomentando a participação social e cidadã dos jovens atendidos pelo Programa;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Campo – Saberes da Terra nos no município de Mossoró a partir do ano de 2015, para garantir aos jovens de dezoito a 29 anos, que sabem ler e escrever e que não concluíram o ensino fundamental, ações de elevação de escolaridade, na forma de curso;

CONSIDERANDO o plano de implementação para execução do programa no município de Mossoró;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos operacionais para a transferência de recursos orçamentários para financiar as ações do Projovem Campo – Saberes da Terra.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os critérios e as normas para transferência de recursos financeiros a Empresa vencedora do Pregão presencial nº 16/2015-SME para a execução do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Campo – Saberes da Terra, instituído pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, pelo período de 24 meses, a partir de maio de 2015.

§ 1º A transferência de recursos financeiros de que trata o caput será efetivada, impreterivelmente, no dia 20 (vinte) de cada mês, condicionada a apresentação da prestação de contas do mês anterior, pela empresa contratada, à Secretaria Municipal de Educação até o dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados a empresa vencedora do Pregão presencial nº 16/2015-SME obedecendo os seguintes valores:

I – a 1ª parcela corresponderá ao valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e será creditada na conta da empresa ganhadora do certame no dia 25 de Junho de 2015, impreterivelmente;

II – as demais parcelas serão calculadas e creditadas na conta da empresa ganhadora do certame, ao longo dos 24 (vinte) meses de duração do curso, com base nos seguintes dados:

a) Valor per capita de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) mensais por estudantes matriculados e frequentes, devidamente registrado no sistema de matrícula, acompanhamento de frequência e entrega dos trabalhos pedagógicos, conforme fórmula descrita no anexo VI da Resolução nº 11, de 16 de Abril de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Mossoró/RN, 26 de março de 2015

Profª Leda Maria Araújo Chaves Freitas

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 566D777D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria Nº 008/2015 - SME/GS**

institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), responsabilidade por monitoramento de Convênios, Contratos, Programas Projetos e outras ações.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com o fulcro no art. 25 da Lei Complementar Nº 105/2014, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que as atividades exercidas pela Secretaria Municipal de Educação, em sua maioria, envolve contratos e convênios com outros órgãos públicos e privados;

CONSIDERANDO que a Educação é um bem público mantido com recursos de transferências governamentais e de receitas próprias;

CONSIDERANDO por fim, que tem sido ampliadas as atividades desenvolvidas no âmbito da Educação Municipal, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria municipal de Educação (SME), servidores responsáveis por monitorar as ações desenvolvidas por meio de convênios, contratos, programas, projetos e outras ações.

Parágrafo único: O monitoramento observará de maneira sistemática e contínua o cumprimento de objetivos, prazos, metas, resultados e impactos na qualidade da Educação pública.

Art. 2º O responsável pelo convênio, contrato, Programas, Projetos e outras ações terá atribuições definidas de acordo com a natureza das atividades, devendo:

I - Reportar-se a Secretária Municipal de Educação quando houver dificuldades no monitoramento da execução de uma determinada atividade;

II - Emitir relatórios parciais em períodos bimestrais a contar de 02 de janeiro de cada ano;

III - Apresentar, ao final da execução da atividade, relatório conclusivo com parecer da Comissão de Avaliação da Lei de Responsabilidade Educacional, Lei Nº 2.717/2010.

Art. 3º Os responsáveis pelos convênios, contratos, programas, projetos e outras ações são:

§1º Convênios:

I - PROINFÂNCIA e Quadras Escolares: responsável Prof.ª Jandira de Oliveira Cruz Câmara – CPF Nº 465.115.044-68;

II - Programa de Educação Inclusiva: responsável Prof.ª Selma Andrade de Paula Bedaque – CPF Nº 063.960.998-88;

III - Plano de Ação Articulada (PAR): responsável Prof.ª Jandira de Oliveira Cruz Câmara - CPF Nº 465.115.044-68;

IV - PROJovem Urbano e do Campo: responsável Prof.ª Mariza Cardozo Pinto da Mata – CPF Nº 136.869.414-49;

V - SINCONVI – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse: responsável Prof.ª Mariza Cardozo Pinto da Mata – CPF Nº 136.869.414-49.

§2º Contratos:

I – Responsável pelos Contratos de Aluguel a Srª Elioneide Juvencio da Silva Ferreira – CPF Nº 012.169.194-29;

II – Responsável pelos Contratos de Transportes Escolar a Srª Elioneide Juvencio da Silva Ferreira – CPF Nº 012.169.194-29;

III - Responsável pelos Contratos de Segurança a Srª Margarete Melo de Moraes Dantas – CPF Nº 182.138.804-63;

IV- Responsável pelos Contratos de Manutenção de Computadores a Srª Margarete Melo de Moraes Vale – CPF Nº 182.138.804-63;

- Responsável pelos Contratos de Construções e Reforma o Sr. Gledson Freire Cavalcante – CPF Nº 012.660.094-50.

§3º Programas:

1. Programa de Manutenção das Escolas Municipais (PROMEM) responsável o Prof. Ricardo Alfredo de Souza - CPF Nº 673.089.704-00;
2. Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) responsável a Prof.ª Ana Karina Batista de Castro – CPF Nº 877.178.674-00;
3. Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) responsável o Prof. Rogério Gomes de Carvalho – CPF Nº 701.963.544-04;
4. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) responsável a Prof.ª Maria da Conceição Diniz Teixeira – CPF Nº 243.042.714-15;
5. Programa Mais Educação responsável a Prof.ª Ecliviana Batista de Araújo-CPF Nº 897.380.984-97;
6. Programa Nacional de Alfabetização no Tempo e Idade Certa (PNAIC) responsável a Prof.ª Darly Noronha de Oliveira – CPF Nº 904.525.854-49;
7. Programa de Estágios Remunerados responsável Benilza Mendes Gomes da Silva – CPF Nº 812.148.634-34;
8. Programa de Formação Continuada responsável a Prof.ª Iara Maria Canuto Queiroz – CPF Nº 107.136.384-00;
9. PROINFO e Recursos de Apoio Pedagógico responsável a Prof.ª Christiane Marques de Oliveira – CPF Nº 792.501.654-04;
10. Programa de Avaliação Institucional responsável a Prof.ª Gilneide Maria de Oliveira Lobo –CPF Nº 480.576.064-87.

§4º Projetos:

1. “Um Olhar, uma escuta a você Educador” responsável a Prof.ª Eliane Araújo Xavier da Costa – CPF Nº 465.149.704-78;
2. Escola em Cena e Teatro na Rural responsável a Prof.ª Maria Elma Cunha – CPF Nº 626.160.304-97;
3. Projeto ROBOTICA EDUCACIONAL responsável a Prof.ª Mauro Alexandrino Marciel da Costa – CPF Nº 934.568.913-34.

§5º Outras Ações:

1. Eventos:
2. Mostra Científica e Cultural responsável o Prof. José Cabral de Oliveira Neto – CPF Nº 567.005.394-04;
3. Feira do Livro responsável a Prof.ª Jandira de Oliveira Cruz Câmara - CPF Nº 465.115.044-68;
4. Festival de Talento Infantil responsável a Prof.ª Luzilene Fontes do Nascimento – CPF Nº 031.801.464-51;
5. 7 e 30 de setembro responsável o Prof. Uirapuru Caldas Leonardo Nogueira –CPF Nº 147.611.064-68;
6. Jogos Escolares Municipais responsável o Prof. Uirapuru Caldas Leonardo Nogueira - CPF Nº 147.611.064-68;
7. Maquetes Juninas responsável a Prof.ª Ana Karina Batista de Castro – CPF Nº 877.178.674-00;

II. Prestação de Contas responsável o Prof. Maurilio Alves do Nascimento Júnior – CPF Nº 673.161.404-10;

1. Prêmio “Escola de Qualidade” responsável a Prof.ª Gilneide Maria de Oliveira Lobo – CPF Nº 480.576.064-87;
2. Mapa Educacional responsável a Prof.ª Gilneide Maria de Oliveira Lobo - CPF Nº 480.576.064-87.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Mossoró/RN, 15 de junho de 2015.

Prof.ª Dr.ª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 760CCDC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Portaria Nº 009/2015 - SME/GS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com o fulcro no art. 25 da Lei Complementar Nº 105/2014, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que ainda não foi publicado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os serviços educacionais são bens públicos e que devem ser prestados com organização, qualidade e transparência, resolve:

Art. 1º Designar os responsáveis por serviços de rotina no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os responsáveis pelas divisões que compõem as

atividades educacionais da Secretaria Municipal de Educação serão os interlocutores entre esta e a comunidade escolar de cada uma das Unidades Educacionais, tanto no processo de monitoramento das atividades que constam da Política e quanto do planejamento estratégico da Rede de Ensino local.

Art. 3º Os responsáveis pelas rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Educação serão:

§1º - No Gabinete da Secretária:

1. Atos e Expediente responsável: Juliene Querino de Sousa CPF Nº 022.396.134-59;
2. Agenda da Secretária e Secretária Adjunta e correspondências responsável: Mardege Melo de Moraes Vale – CPF Nº 202.429.304-25;
3. Comunicação Intersectorial com a comunidade escolar e com a sociedade responsável: Prof. Antonio Pádua Campos CPF Nº 599.678.039-91;
4. Assessoria de Imprensa responsável: Erisberto de Oliveira Rêgo – CPF Nº 009.690.004-05.

§2º - Na Gerência Avançada de Planejamento, Administração e Finanças:

1. Orçamento e processos de compras, serviços e contratos responsável: Prof. Arlindo de Assis Vieira – CPF Nº 307.875.644-00;
2. Prestação de Contas – FNDE responsável: Prof. Maurílio Alves do Nascimento Júnior – CPF Nº 673.161.404-10;
3. Movimentação financeira dos Caixas Escolares e controle de GÁS responsável: Ivete Anselmo de Amorim – CPF Nº 086.161.594-87;
4. Monitoramento do CAIXA ESCOLAR E PROMEM responsável: Prof. Ricardo Alfredo de Souza – CPF Nº 673.089.704-00;
5. Registro e monitoramento do trâmite dos processos responsável: Margarete Melo de Moraes Dantas – CPF Nº 182.138.804-63;
6. Monitoramento de Contrato de Aluguéis e Serviços responsável: Elioneide Juvencio da Silva Ferreira – CPF Nº 012.169.194-29.

§3º - Na Gerência Executiva Pedagógica:

1. Monitoramento da Política de melhoria do desempenho Educacional responsável: Prof.ª Maria Elma Cunha - CPF Nº 626.160.304-97;
2. Registro Escolar responsável: Prof.ª Maria Margareth Lima de Medeiros - CPF Nº 157.204.974-014;
3. Arquivo Escolar responsável: Prof.ª Maria Eliza de Brito Bezerra – CPF Nº 307.956.564-91;
4. Coordenação da Educação Infantil responsável: Prof.ª Luzilene Fontes do Nascimento – CPF Nº 031.801.464-51;
5. Coordenação dos Anos Iniciais responsável: Prof.ª Darly Noronha de Oliveira - CPF Nº 904.525.854-49;
6. Coordenação dos Anos Finais e Modalidade EJA responsável: Prof.ª Maria Elma Cunha - CPF Nº 626.160.304-97;
7. Coordenação da Educação Especial responsável: Prof.ª Selma Andrade de Paula Bedaque - CPF Nº 063.960.998-88;
8. Coordenação do Tempo Integral responsável: Prof.ª Ecliviana Batista de Araújo – CPF Nº 897.380.984-97;
9. Coordenação da Psicopedagogia responsável: Prof.ª Eliane Araújo Xavier da Costa – CPF Nº 465.149.704-78;
10. Coordenação do Esporte Escolar responsável: Prof. Uirapuru Caldas Leonardo Nogueira - CPF Nº 147.611.064-68;
11. Coordenação do Portal do Saber responsável: Núbia Paiva do Nascimento – CPF Nº 721.608.104-87;
12. Coordenação da Indústria do Conhecimento responsável: Maria Stela Rocha Bezerra - CPF Nº 222.206.904-15;
13. Coordenação do NTM responsável: Prof.ª Christiane Marques de Oliveira – CPF Nº 792.501.654-04;
14. Coordenação dos Estágios Remunerados responsável: Benilza Mendes Gomes da Silva – CPF Nº 812.148.634-34;
15. Coordenação da Folha de Pagamento responsável: Prof.ª Mariza Cardozo Pinto da Mata - CPF Nº 136.869.414-49;
16. Coordenação de processos de licença, afastamentos e progressões responsável: Rubiãssa de Santana Simão - CPF Nº 761.289.704-00.

§4º - Na Gerência Executiva de Planejamento e Avaliação:

1. Monitoramento do PAR responsável: Prof.ª Jandira de Oliveira Cruz Câmara - CPF Nº 465.115.044-68;
2. Monitoramento das Construções, reformas e manutenção de equipamentos responsável: Prof.ª Jandira de Oliveira Cruz Câmara - CPF Nº 465.115.044-68;
3. Almoxarifados e transporte responsável: Paulo Cezar da Silva - CPF Nº 701.954.984-53;
4. Transporte Escolar responsável: Prof. Rogério Gomes de Carvalho - CPF Nº 701.963.544-04;
5. Merenda Escolar responsável: Prof.ª Maria da Conceição Diniz Teixeira - CPF Nº 243.042.714-15;
6. Mapa Educacional e Prêmio Escola de Qualidade responsável: Prof.ª Gilneide Maria de Oliveira Lobo – CPF Nº 480.576.064-87;
7. Monitoramento de Contratos de Construções responsável: Gledson Freire Cavalcante – CPF Nº 012.660.094-50;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Mossoró/RN, 15 de junho de 2015

Prof.ª Dr.ª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 63645383

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 12 DE JUNHO DE 2015 – CMAS/SDSJ**

Dispõe sobre a Convocação Extraordinária da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTAMENTE COM A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e, Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Distrito Federal, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando que é competência do CMAS convocar a cada dois anos a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme disposto no inciso XV Art. 2º do Regimento Interno do CMAS;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada e;

Considerando que o Plano Decenal de Assistência Social proposto em processo de conferência em 2005 precisa ser avaliado e repensado para a década futura, o que se dará por meio da IX Conferência Municipal e da X Conferência Nacional de Assistência Social, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Extraordinariamente a IX Conferência Municipal de Assistência Social, de Mossoró/RN, com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Mossoró, Rio Grande do Norte, deverá se realizar até o dia 10 de Agosto de 2015;

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026”.

Art. 4º Para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Apoiarão a Organização da Conferência unidades vinculadas à Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desde já, renovo os votos de respeito e consideração.

Atenciosamente

Suzaneide Ferreira da Silva Menezes

Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Social e Juventude

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 492CE669

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Mossoró e o o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN, para os fins que especifica. O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Mossoró/RN, na Rua Lauro Leite, nº 2080, Residencial Porta Astúria, Apto. 201, Bairro Nova Betânia, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG sob o nº 01.324.486 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 850.827.834-91, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e o SEBRAE/RN, sociedade civil sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob a forma de Serviço Social Autônomo, com Sede na Av. Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, nesta Capital, CNPJ/MF nº 08.060.774/0001-10, doravante denominado SEBRAE/RN, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, o Sr. JOSE FERREIRA DE MELO NETO, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 3.434.428 IFP/RJ e CPF: sob o nº 405.725.607-53, e pelo seu Diretor Técnico o Sr. JOÃO HELIO COSTA DA CUNHA CAVALCANTI JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 10.494.335 SSP/SP e CPF: 003.703.378-67, residentes e domiciliados em Natal/RN, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 001/2013, celebrado entre as partes em 27 de setembro de 2013, cujo objeto é fixar condições de cooperação técnico-financeira entre os signatários, visando à realização do Programa de incentivo ao desenvolvimento da economia local, através do fomento ao empreendedorismo, orientação, capacitação e consultoria prestadas nos potenciais empresários e empreendedorismo individual do município de Mossoró, conforme Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do presente instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os Convênios no âmbito da administração pública.

**CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do Convênio ora aditado fica prorrogado até o dia 31/12/2015, a partir de 31 de dezembro de 2014.

E por estarem assim de comum acordo, assinam os participantes, o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2014.

**PELO MUNICÍPIO:**

**FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**PELO SEBRAE:**

**JOÃO HÉLIO COSTA DA C. CAVALCANTI JÚNIOR**

Diretor Técnico

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 41B4E922

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Panificadora Novo Pão (M L de Freitas-ME)

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 611825F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Simplificada para Residencial Multifamiliar (Genivan de Freitas Vale)

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 4B521F61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Condomínio Francisco Lopes (Herlucivania Praxedes Lopes Faccioli)

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 643EBBA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença prévia para Posto de Francisco Ailson Integração (Francisco Ailson Ferreira Júnior-ME)

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 5A944C65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Prévia para Posto de Combustível

Alexandro de Souza Galdino (Alexandro de Souza Galdino)

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 407239F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
PEDIDO DE LICENÇA**

Unidade de Educação Infantil Francisca Clara de Souza CNPJ11.221.657/0001-03 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Arraiá Francisca Clara Localizado à Rua: João Cordeiro,1480 Bairro: Santo Antônio CEP 59.621-475 MOSSORÓ/RN.

Wiara kaliny Aires

Responsável

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 60317702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
PEDIDO DE LICENÇA**

Televisão Costa Branca Ltda CNPJ11.042.517/0001-60 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Operação para Interv Costa Branca Localizado à Rua: DR Jorge Coelho de Andrade, S/N Bairro: Costa e Silva CEP 59.625-400 MOSSORÓ/RN.

Dirceu Simabucuru

Diretor

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 70A17A65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
PEDIDO DE LICENÇA**

Plus Imóveis Ltda CNPJ00.629.724/0001-07 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Alteração para Toyolex Autos Ltda Localizado na Avenida: Lauro Monte ,689 Bairro: Abolição CEP 59.619-000 MOSSORÓ/RN.

Anderson Matarazo Cavalcante Câmara

Coordenador de Engenharia

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 6D21F63D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
PEDIDO DE LICENÇA**

Wirly de Paiva Leite CPF938.100.404-87 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada para Edifício Comercial Localizado na Rua: Duodécimo ,1252 Bairro: Nova Betânia CEP 59.607-020 MOSSORÓ/RN.

Wirly de Paiva Leite

Proprietário

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 63D9DBBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
PEDIDO DE LICENÇA**

Sociedade Educacional Mater Christi Ltda CNPJ24.585.671/0001-20 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Evento da Sociedade Educacional Mater Christi Localizado na Rua: Ferreira Itajubá ,745 Bairro: Santo Antônio CEP 59.611-030 MOSSORÓ/RN.

Ciro Tenório de Azevedo

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 433491D8

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ  
PORTARIA Nº 104/2015 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 167/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 29 de novembro de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2005 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANTONIO JOSE DE ALMEIDA SOBRINHO, matrícula 3550-8, ocupante do cargo de Professor nível II para Professor nível III, lotado na Secretaria Municipal da Educação, inscrito no CPF nº 130.878.434-15, benefício de REVISÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.273,55 (três mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), assim discriminados:  
Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.518,12 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 755,43 (30 anos/30%)

Valor do Benefício: R\$ 3.273,55

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 11 de junho de 2015.

**RENATO FERNANDES DA SILVA**

Presidente do PREVI-Mossoró

\*Republicado por incorreção de erro material

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 7115CBC5

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ  
PORTARIA Nº 107/2015 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOSÉ TEODORICO DA SILVA NETO matrícula 040/1, ocupante do cargo de TNF-NV-XV, lotado na Câmara Municipal de Mossoró, inscrito no CPF nº 140.611.124-49, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 7.720,51 (sete mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03/2003): R\$ 2.059,01 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 720,65 (42 anos/35%)

Incorporação Resolução 09/05 (R\$ 4.940,85)

Valor do Benefício: R\$ 7.720,51

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 09 de junho de 2015.

**RENATO FERNANDES DA SILVA**

Presidente do PREVI-Mossoró

\*Republicado por incorreção de erro material

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 44DBAA69

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.413 , DE 19 de junho de 2015**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 608.045,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 193/2015-SEINFRA, 198/2015-CONTROL, 200/2015-CONTROL, 201/2015-SEINFRA .

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 608.045,00 (seiscentos e oito mil e quarenta e cinco reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 19 de junho de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
 PREFEITO

| Unidade Orçamentária   | Ação | Natureza   | Fonte | Região | Valor             |
|--|------|--|-------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>   |      |  |       |        | <b>608.045,00</b> |
| 02.102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  |      |  |       |        | 73.115,00         |
| 1113 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO   |      |  |       |        | 73.115,00         |
|  |      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100   | 0001   | 73.115,00         |
| 19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  |      |  |       |        | 534.930,00        |
| 2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO |      |  |       |        | 191.930,00        |
|  |      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100   | 0001   | 151.930,00        |
|  |      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 100   | 0001   | 40.000,00         |
| 1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO  |      |  |       |        | 303.000,00        |
|  |      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 100   | 0001   | 303.000,00        |
| 1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS  |      |  |       |        | 40.000,00         |
|  |      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 100   | 0001   | 40.000,00         |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |      |  |       |        | <b>608.045,00</b> |
| 02.102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  |      |  |       |        | 10.615,00         |
| 1113 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO   |      |  |       |        | 10.500,00         |
|  |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 100   | 0001   | 10.500,00         |
| 2126 MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE AUDITORIA  |      |  |       |        | 115,00            |
|  |      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100   | 0001   | 115,00            |
| 19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  |      |  |       |        | 597.430,00        |
| 2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO |      |  |       |        | 46.151,00         |
|  |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 100   | 0001   | 46.151,00         |
| 1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS   |      |  |       |        | 150.000,00        |
|  |      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 100   | 0001   | 150.000,00        |
| 1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS   |      |  |       |        | 320.000,00        |
|  |      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 100   | 0001   | 20.000,00         |
|  |      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 100   | 0001   | 300.000,00        |
| 1182 CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NA LOCALIDADE DE PASSAGEM DE PEDRAS                   |      |  |       |        | 12.500,00         |
|  |      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 100   | 0001   | 12.500,00         |
| 1191 IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS   |      |  |       |        | 24.321,00         |
|  |      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100   | 0001   | 12.583,00         |
|  |      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 100   | 0001   | 11.738,00         |
| 1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE  |      |  |       |        | 31.458,00         |
|  |      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 100   | 0001   | 31.458,00         |
| 1190 REORDENAMENTO DA NUMERAÇÃO TOPONÍMIA  |      |  |       |        | 13.000,00         |
|  |      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100   | 0001   | 2.500,00          |
|  |      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 100   | 0001   | 10.500,00         |

Publicado por:  
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO  
 Código Identificador: 454A895D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.414, DE 19 de junho de 2015**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 285.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 189/2015-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 19 de junho de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
 PREFEITO

| Unidade Orçamentária                                 | Ação | Natureza                              | Fonte | Região | Valor             |
|--|------|---------------------------------------|-------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                           |      |                                       |       |        | <b>285.000,00</b> |
| 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      |      |                                       |       |        | 285.000,00        |
| 2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS        |      |                                       |       |        | 285.000,00        |
|  |      | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 103   | 0001   | 285.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                            |      |                                       |       |        | <b>285.000,00</b> |
| 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      |      |                                       |       |        | 285.000,00        |
| 2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA |      |                                       |       |        | 285.000,00        |
|  |      | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 103   | 0001   | 285.000,00        |

Publicado por:  
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO  
 Código Identificador: 6CC60C2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.415, DE 19 de junho de 2015**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.037.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 192/2015-SEFAZ.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.037.000,00 (dois milhões, trinta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 19 de junho de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
PREFEITO

| Unidade Orçamentária  | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor        |
|---|------|----------|-------|--------|--------------|
| Anexo I (Acréscimo)   |      |          |       |        | 2.037.000,00 |
| 06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA   |      |          |       |        | 2.037.000,00 |
| 1143 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM. |      |          |       |        | 2.037.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                  |      |          | 110   | 0001   | 1.813.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |      |          | 110   | 0001   | 224.000,00   |

Publicado por:  
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO  
Código Identificador: 69DFECFB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.416, DE 19 de junho de 2015**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 202/2015-SEC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 19 de junho de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
PREFEITO

| Unidade Orçamentária   | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor     |
|--|------|----------|-------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo)  |      |          |       |        | 33.500,00 |
| 10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  |      |          |       |        | 33.500,00 |
| 1011 VIVA O NATAL EM MOSSORÓ   |      |          |       |        | 33.500,00 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |      |          | 100   | 0001   | 33.500,00 |
| Anexo II (Redução)   |      |          |       |        | 33.500,00 |
| 10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  |      |          |       |        | 33.500,00 |
| 1149 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, E SUA PRESERVAÇÃO |      |          |       |        | 33.500,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |      |          | 100   | 0001   | 33.500,00 |

Publicado por:  
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO  
Código Identificador: 6E3F408E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**  
**EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, nos termos da lei federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que recebeu as seguintes transferências de recursos financeiros de órgãos e entidades do Governo Federal:

| Nº SIAFI | OBJETO  | ÓRGÃO SUPERIOR         | VALOR CONVENIADO (R\$) | ÚLTIMA LIBERAÇÃO |             |
|----------|---|------------------------|------------------------|------------------|-------------|
|          |   |                        |                        | DATA             | VALOR (R\$) |
| 671475   | SANEAMENTO INTEGRADO NA BACIA 1 2 ETAPA BAIROS ABOLICAO SANTO ANTONIO COMUNIDADE ESTRADA DA RAIZ E SANTA HELENA | MINISTERIO DAS CIDADES | 14.332.664,65          | 08/06/2015       | 68.945,69   |

Mais informações estão disponíveis no site da Controladoria Geral da União (<http://www.cgu.gov.br/convenios>)

Mossoró (RN), 19 de junho de 2015.

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOSA

Secretário Municipal do Planejamento

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 3C5761D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 43, DE 22 de maio de 2015**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 199/2015-GP.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 22 de maio de 2015

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOSA  
Secretário do Planejamento

| Unidade Orçamentária         | Ação      | Natureza   | Fonte | Região | Valor     |
|------------------------------|-----------|--|-------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo)          |           |  |       |        | 40.000,00 |
| 02 .101 GABINETE DO PREFEITO |           |  |       |        |           |
|                              | 2002      | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO. |       |        | 40.000,00 |
|                              | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 | 100   | 0001   | 40.000,00 |
| Anexo II (Redução)           |           |  |       |        | 40.000,00 |
| 02 .101 GABINETE DO PREFEITO |           |  |       |        |           |
|                              | 2002      | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO. |       |        | 40.000,00 |
|                              | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   | 100   | 0001   | 40.000,00 |

Publicado por:  
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO  
 Código Identificador: 64418BE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO  
 PORTARIA Nº 44 , DE 19 de junho de 2015**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 195/2015-CONTROL .

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.258,00 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 19 de junho de 2015

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOSA  
 Secretário do Planejamento

| Unidade Orçamentária         | Ação      | Natureza   | Fonte | Região | Valor     |
|------------------------------|-----------|--|-------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo)          |           |  |       |        | 40.000,00 |
| 02 .101 GABINETE DO PREFEITO |           |  |       |        |           |
|                              | 2002      | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO. |       |        | 40.000,00 |
|                              | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 | 100   | 0001   | 40.000,00 |
| Anexo II (Redução)           |           |  |       |        | 40.000,00 |
| 02 .101 GABINETE DO PREFEITO |           |  |       |        |           |
|                              | 2002      | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO. |       |        | 40.000,00 |
|                              | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   | 100   | 0001   | 40.000,00 |

Publicado por:  
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO  
 Código Identificador: 5B21031F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO  
 PORTARIA Nº 45 , DE 19 de junho de 2015**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 194/2015-SEINFRA .

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 105.072,00 (cento e cinco mil e setenta e dois reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 19 de junho de 2015

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOSA  
 Secretário do Planejamento

| Unidade Orçamentária                                       | Ação      | Natureza  | Fonte | Região | Valor      |
|--|-----------|---|-------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo)  |           |   |       |        | 105.072,00 |
| 19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO |           |   |       |        |            |
|  | 2400      | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO |       |        | 105.072,00 |
|  | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 100   | 0001   | 105.072,00 |
| Anexo II (Redução)   |           |   |       |        | 105.072,00 |
| 19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO |           |   |       |        |            |
|  | 2400      | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO |       |        | 105.072,00 |
|  | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO   | 100   | 0001   | 62.916,00  |
|  | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 100   | 0001   | 42.156,00  |

Publicado por:  
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO  
 Código Identificador: 70F391DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 EDITAL Nº 03/2015 - DEPAIJ\***

O Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 288, inciso I, da LC 096/2013 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julgou PROCEDENTE os AUTOS DE INFRAÇÃO, objeto dos Processos Fiscais Administrativos a seguir relacionados:

| PROCESSO      | AUTO DE INFRAÇÃO | INTERESSADO                  |
|---------------|------------------|------------------------------|
| 2013.012966-0 | 500378134        | ABDIAS DUQUE DE ABRANTES     |
| 2013.012967-9 | 500379130        | ABDIAS DUQUE DE ABRANTES     |
| 2013.009293-7 | 500295131        | ALMIR CARLOS DE OLIVEIRA     |
| 2013.013206-8 | 500382131        | D R MEDEIROS & CIA LTDA - ME |



|                |           |   |
|----------------|-----------|---|
| 2013.008796-8  | 500283133 | E S BELEZA ME                               |
| 2013.012617-3  | 500375135 | E S BELEZA ME                               |
| 2013.008790-9  | 500284130 | E S BELEZA ME                               |
| 2013.012469-3  | 500367132 | EXATA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME    |
| 2013.011348-9  | 500351139 | FRANCISCO ABEL BRASIL                       |
| 2013.012031-0  | 500364133 | FRANCISCO J. DOS SANTOS                     |
| 2013.012616-5  | 500374139 | HOLANDA S. MAIOR EMPREEND. IMOB E INCORP.LT |
| 2013.012613-0  | 500371130 | HOLANDA S. MAIOR EMPREEND. IMOB E INCORP.LT |
| 2013.012612-2  | 500370133 | HOLANDA S. MAIOR EMPREEND. IMOB E INCORP.LT |
| 2013.010125-1  | 500310130 | HOLANDA S. MAIOR EMPREEND. IMOB E INCORP.LT |
| 2013.010124-3  | 500309132 | HOLANDA S. MAIOR EMPREEND. IMOB E INCORP.LT |
| 2013.012615-7  | 500373132 | HOLANDA S. MAIOR EMPREEND. IMOB E INCORP.LT |
| 2013.012614-9  | 500372136 | HOLANDA S. MAIOR EMPREEND. IMOB E INCORP.LT |
| 2013.008063-7  | 500149130 | IVO RODRIGUES VIEIRA                        |
| 2013.015062-7  | 500408130 | J B LOPES VEICULOS - ME                     |
| 2013.002894-8  | 500048142 | GERSON ALVES DE SOUSA                       |
| 2013.007977-9  | 500248133 | J E MARQUES & CIA LTDA ME                   |
| 2013.015200-0  | 500421137 | J F FILGUEIRA DA SILVA ME                   |
| 2013.016114-9  | 500434131 | JOSÉ AUGUSTO CARVALHO                       |
| 2013.016657-4  | 500439133 | JOSÉ MARTINS DOS SANTOS ME                  |
| 2013.007978-7  | 500246130 | JOSÉ PINHEIRO DE FIGUEIREDO                 |
| *2013.011714-0 | 500357137 | JOSÉ VANDE NOGUEIRA                         |
| 2013.008070-0  | 500243131 | JOÃO NEWTON TAVARES                         |
| 2013.009299-6  | 500296138 | JORGE PINHEIRO DOS SANTOS                   |
| 2013.013205-0  | 500383138 | JOSIMAR PEREIRA DA SILVA ME                 |
| 2013.007874-8  | 500263132 | K L DIAS DO NASCIMENTO ME                   |
| 2013.017833-5  | 500449139 | LIDIA LUCIA PESSOA ME                       |
| 2013.009145-0  | 500292132 | MARIA DAS DORES BEZERRA DA ROCHA ME         |
| 2013.015063-5  | 500409137 | MAISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO SA               |
| 2013.007873-0  | 500262136 | MARCOS ALEXANDRO BEZERRA                    |
| 2013.015131-3  | 500415137 | MARIA HERMENEGILDA SOUSA DE FREITAS         |
| 2013.009358-5  | 500301131 | MARIA OSMARINA OLIVEIRA POMBO               |
| 2013.003656-5  | 500098131 | MICHELI MIKAELLY DE OLIVEIRA                |
| 2013.016861-5  | 500443130 | M. R. DA C. COSTA                           |
| 2013.015198-4  | 500419132 | M R DIAS ME                                 |
| 2013.009357-7  | 500300135 | MT SERVIÇOS LTDA                            |
| 2013.015132-1  | 500416133 | NOLEM COM. IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A    |
| 2013.015126-7  | 500413134 | PERFIL CONSTRUÇÕES LTDA                     |
| 2013.007976-0  | 500245134 | POSTO BRASIL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA     |
| 2013.009353-4  | 500299137 | R FERREIRA DE SOUSA                         |
| 2013.011484-1  | 500353131 | R M DE ANDRADE                              |
| 2013.005901-8  | 500188130 | ROSIMAR MARIA BARRETO                       |
| 2013.006054-7  | 500202133 | SARMENTO CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA          |
| 2013.015347-2  | 500423130 | T E F REPRESENTAÇÕES E PROMOÇÃO LTDA        |
| 2013.015130-5  | 500414130 | T. G. CONSTRUÇÕES LTDA                      |

\* Republicado por incorreções.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Mossoró, 08 de junho de 2015.

STENIO ERICK NOGUEIRA JERÔNIMO (Mat. 10.002-1) – Chefe do DEPAJ

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 76AFC9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE  
EDITAL Nº 002/2015

RETIFICA EDITAL 01/2015 E REABRE A INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA, COM DATA UNIFICADA, DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN, PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA DE MOSSORÓ/RN, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 585/91, alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015, e em atendimento a Recomendação 002/2015 da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, torna público o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE INSCRIÇÃO do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 18, de 28 de abril de 2015, do COMDICA.

RETIFICA as letras "c" e "h" no item 3.1", que trata DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DOS CONSELHOS TUTELARES no Edital 01/2015, que tem a redação original:

c) Residência e domicílio eleitoral no município de, no mínimo, 2 (dois) anos comprovado por certidão eleitoral;

h) Não ser filiado político-partidário, comprovado por meio de certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral ou mediante pedido de desfiliação formalizado e entregue ao representante do partido em âmbito municipal;

E passa a ter seguinte redação:

c) Residir no município de Mossoró há mais de 2 (dois) anos;

h) estar em gozo de seus direitos políticos e não possuir cargo ou função em partido político;

2. REABRE PERÍODO DAS INSCRIÇÕES e retifica os itens 7 nas letras de "a" até a "e", 8.2 nas letras "d" e "e" e 10.1 e 10.2 que tem a redação original:

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

a) Inscrições e entrega de documentos no período de 18/05/2015 a 27/05/2015;

b) Publicação da relação dos candidatos inscritos: 28/05/2015;

c) Prazo para impugnação de candidatura: 01/06/2015 a 08/06/2015;

d) Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 09/06/2015 a 12/05/2015;

e) Publicação da relação das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual impugnação pela comissão especial: até 19/06/2015;

**8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mossoró/RN, à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 01, bairro Aeroporto, nesta cidade, das 08h às 13h horas, entre os dias 18 de maio de 2015 a 27 de maio de 2015.

- d) Comprovante de residência, título de eleitor e Certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha por, no mínimo, dois anos;
- e) Certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando a inexistência de filiação político-partidária ou comprovação de formulação de pedido formal de desfiliação entregue perante o representante do partido em âmbito municipal;

**10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:**

10.1. Qualquer cidadão, acima de 18 anos e dotado de capacidade civil poderá requerer a impugnação de candidato, no período de 01 de junho de 2015 a 05 de junho de 2015 após a publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação em 08 de junho de 2015, começando, a partir de então, a correr o prazo para apresentar sua defesa, no período de 09 de junho de 2015 a 12 de junho de 2015;

10.4. O resultado da análise da impugnação pela comissão especial será divulgado até o dia 19/06/2015.

E passa a ter seguinte redação:

**7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**

- a) Inscrições e entrega de documentos no período de 23/06/2015 e 24/06/2015;
- b) Publicação da relação dos candidatos inscritos: 24/06/2015;
- ) Prazo para impugnação de candidatura: 25/06/2015;
- d) Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 26 e 29/06/2015;
- e) Publicação da relação das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual impugnação pela comissão especial: até 02/07/2015;

**8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mossoró/RN, à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 01, bairro Aeroporto, nesta cidade, das 08h às 13h horas, entre os dias 23 e 24 de junho de 2015.

- d) Comprovante de residência e Declaração de domicílio no Município, constando de no mínimo dois anos, assinada por duas testemunhas;
- e) Declaração do partido informado à inexistência de função ou cargo no partido pelo candidato, em caso de ser filiado a partido político;

**10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:**

10.1. Qualquer cidadão, acima de 18 anos e dotado de capacidade civil poderá requerer a impugnação de candidato, em 25 de junho de 2015 após a publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação em 26 de junho de 2015, começando, a partir de então, a correr o prazo para apresentar sua defesa, no período de até 29 de junho de 2015;

10.4. O resultado da análise da impugnação pela comissão especial será divulgado até o dia 02/07/2015.

**3. RETIFICAÇÃO Calendário (ANEXO I deste Edital)**

. Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2015.

FRANCISCO UGMAR NOGUEIRA

PRESIDENTE

ANEXO I

Calendário RETIFICADO pelo Edital nº 02/2015 do COMDICA

|    | DATA                       | AÇÃO  |
|----|----------------------------|---|
| 01 | De 23e 24 /06/2015         | Inscrições e entrega de documentos<br>Local: Sede do COMDICA<br>Horário: das 08:00 às 13:00   |
| 02 | 24/05/2015                 | Publicação da relação dos inscritos ao Processo Seletivo após reabertura do processo – 16 horas   |
| 03 | De 25/06/2015              | Prazo de impugnação de candidatura  |
| 04 | 26/06/2015                 | Análise e publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas   |
| 05 | De 26 e 29/06/2015         | Prazo para recurso de defesa pelo candidato impugnado   |
|    | Dia 02/07/2015             | Publicação da lista oficial dos candidatos com inscrições deferidas na página <a href="http://www.cactustecnologia.com/pmm/comdica/">http://www.cactustecnologia.com/pmm/comdica/</a> |
| 07 | 19/07/2015<br>(Domingo)    | Realização da Prova Escrita de conhecimento específico.<br>Local: Escola Municipal Prof. Manoel Assis<br>Horário: 08:00 às 11:00  |
| 08 | 21/07/2015                 | Publicação do gabarito e da relação dos aprovados   |
| 09 | De 22/07/2015 a 24/07/2015 | Período para recurso  |
| 10 | 29/07/2015                 | Divulgação do resultado dos recursos e publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, em ordem alfabética.  |
| 11 | 30/07/2015                 | Reunião para conhecimento formal das normas do processo de escolha  |
| 12 | De 01/08/2015 a 02/10/2015 | Período para realização da Campanha Eleitoral pelos candidatos habilitados.   |
| 13 | 31/07/2015                 | Encaminhamento ao CONSEC dos documentos dos Candidatos Habilitados ao pleito.   |
| 14 | 21/09/2015                 | Divulgação dos locais do processo de escolha  |
| 15 | 04/10/2015                 | Processo de escolha unificado - ELEIÇÃO   |
| 16 | 05/10/2015                 | Proclamação do resultado final da eleição homologado pelo COMDICA.  |
| 17 | 09/11/2015 a 13/11/2015    | Capacitação Inicial dos Conselheiros Eleitos e dos Suplentes  |
| 18 | 04/01/2015                 | Posse dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2016/2019  |

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 28 de abril de 2015

FRANCISCO UGMAR NOGUEIRA

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOSSORÓ**  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO

**LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS**  
VICE-PREFEITO

**MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E  
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETOR-GERAL**  
**MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS**  
GERENTE EXECUTIVO

**CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR